



CONFAGRI



FLASH CONFAGRI Nº410

Março 2020

COVID-19 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ANUNCIA ADIANTAMENTO DE 60 MILHÕES DE APOIOS DA PAC E MEDIDAS ECONÓMICAS JÁ DISPONÍVEIS

No âmbito das medidas publicadas na Resolução de Conselho de Ministros n.º 10-A/2020, e com vista ao apoio da tesouraria das empresas afetadas pela pandemia da COVID-19, o Ministério da Agricultura irá iniciar, na primeira semana de abril, a atribuição de adiantamentos para liquidação de pedidos de pagamento no âmbito do PDR2020 (Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020), dos Programas Operacionais Frutas e Hortícolas e do Programa Nacional de apoio ao setor vitivinícola, com regularização posterior, no valor de 60M€.

Mais se informa que ainda no decorrer do mês de março, terá lugar a liquidação de pagamentos no âmbito de um conjunto de medidas de apoio ao setor no valor de cerca de 30M€.

Esta medida junta-se a outras que enunciamos de seguida:

MEDIDAS ECONÓMICAS COVID-19

1. PDR2020

1.1 - Atribuição de adiantamentos para liquidação dos pedidos de pagamento no âmbito da medida do PDR2020, com regularização posterior.

1.2 - São elegíveis para reembolso as despesas comprovadamente suportadas pelos beneficiários em iniciativas ou ações canceladas ou adiadas por razões relacionadas com a COVID-19, previstas em projetos aprovados pelo **PDR 2020**.

1.3 - Os **prazos de execução** contratualmente definidos para finalizar a execução física e financeira dos projetos, cuja data limite para fim de investimento ocorra entre 1 de março e 15 de junho de 2020, são automaticamente prorrogados por três meses o prazo para a conclusão dos projetos que cheguem ao seu termo.

1.4 - Os **prazos de submissão das candidaturas**, no âmbito de anúncios em curso, são prorrogados por 30 dias.

1.5 - Autorização para apresentação de pagamentos intercalares com faseamento da submissão da despesa e respetivo reembolso, sem observância do número máximo de pedidos previsto na regulamentação específica.

1.6 - Prorrogação por 3 meses dos prazos **para conclusão de projetos e submissão de pedidos de pagamento**.

2. Setor da Vinha e do Vinho

2.1 - Apoio à promoção de vinhos em países terceiros.

- **Elegibilidade das despesas** comprovadamente suportadas pelos beneficiários, em iniciativas ou ações canceladas ou adiadas por razões relacionadas com a COVID-19.

- **Não penalização dos projetos** que, devido aos impactos negativos decorrentes da COVID-19, não atinjam o orçamento ou a taxa de execução financeira prevista.

- Atribuição de **adiantamentos** para liquidação dos pedidos de pagamento, quando aplicável.

- **Prorrogação do prazo** limite para entrega do relatório de execução final e do pedido de pagamento (Concurso 1/2019), de 30 de março para 30 de junho.

2.2 Apoios à Promoção do Vinho e Produtos Vínicos no Mercado Interno.

- **Elegibilidade das despesas** comprovadamente suportadas pelos beneficiários, em iniciativas ou ações canceladas ou adiadas por razões relacionadas com a COVID-19.

- **Não penalização** dos projetos que, devido aos impactos negativos decorrentes da COVID-19, não atinjam o orçamento ou a taxa de execução financeira prevista.

- **Flexibilização de prazos.**

3. Setor das frutas e hortícolas

- Atribuição de adiantamentos para liquidação dos **pedidos de pagamento**, no âmbito dos **Programas Operacionais Frutas e Hortícolas**.

- **Alargamento de prazos** no âmbito da apresentação de **relatórios relativos ao reconhecimento de Organizações de Produtores (OP)**, para 15 de junho.

4. Outras medidas IFAP

- Pedido Único: **Prolongamento do prazo** para submissão de candidaturas no âmbito do **PU2020** até 15 de junho.

- **Flexibilização temporária** das comunicações ao **Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA)**.

- **Alargamento de prazos** no âmbito do **Regime Escolar** (ajuda concedida no âmbito da distribuição gratuita de fruta e leite escolar).

5. Outras medidas horizontais (setor agroalimentar):

- **Acesso à linha de crédito Capitalizar 2018 | COVID-19** para fazer face às necessidades de fundo de maneio e de tesouraria; garantia até 80% do capital em dívida, com comissão de garantia integralmente bonificada;

- Aumento de 250 milhões de euros para 300 milhões de euros, para o plafond da linha de **seguro de crédito à exportação** de curto prazo com garantias de Estado;

- **Adiamento do prazo legal** para realização das assembleias gerais das sociedades comerciais, das associações ou das cooperativas até 30 de junho de 2020.

Os empresários e as empresas do setor podem contar ainda com as medidas de natureza fiscal e contributiva, bem como com os apoios da Segurança Social a trabalhadores e empregadores, divulgados pelas respetivas áreas governativas.